ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 388/74.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares, Créditos Especiais e Reduz Dotações Orçamentarias.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faço Saber, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos / cruzeiros), nas seguintes Categorias Econômicas:

"COM RECURSOS DO FPM"

Despesas Correntes	Cr$	56.000,00
Despesas de Capital	Cr$	45.500,00
T o t a l	Cr$	101.500,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 52.500,00 (cincoenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), para atendimento de despesas na seguinte Categoria Econômica:

"COM RECURSOS DO FPM"

Despesas de Capital	Cr$	52.500,00
T o t a l	Cr$	52.500,00

Art. 3º - Para cobertura dos Créditos autorizados nos artigos 1º e 2º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Redução de Verbas - no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a serem efetuadas nas seguintes Categorias Econômicas:

"COM RECURSOS DO FPM"

Despesas Correntes	Cr$	5.000,00
Despesas de Capital	Cr$	40.000,00
T o t a l	Cr$	45.000,00

"COM RECURSOS PRÓPRIOS"

Despesas Correntes	Cr$	4.000,00
Despesas de Capital	Cr$	51.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

b) Arrecadação a Maior - no valor de Cr$ 54.000,00 (cincoenta e quatro mil cruzeiros), que as rubricas 1.4.1.21 - 1.4.1.22 - 2.5.1.21 - e 2.5.1.22 - apresentação até 31 dez. 1974.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 04 de setembro de 1974.-

Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal